



EMENDA Nº. 167 / 2023 AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 - LOA 2024
EMENDA IMPOSITIVA

Assunto: REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa: Outras Despesas Correntes, conforme especificação abaixo:

Art. 1º Destinar recursos financeiros, a título impositivo de recursos orçamentários – urbanismo, para a ampliação dos valores relativos a Implementação da **Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil**, através da rubrica e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0014 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
AÇÃO:	2991 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL
GRUPO DE DESPESA:	4 - INVESTIMENTO
FONTE:	15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
VALOR:	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Art. 2º o montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2024, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 02/2023, que garante o limite global de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, e obriga a execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a receita líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Date:

07/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires

Vereadora Autora



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 20/12/2023

1º Secretário

Submetido à apreciação do Pleno da Câmara Municipal de Parnamirim, no âmbito do Projeto de Lei nº 02/2023, o seguinte texto: "Art. 1º. Destina-se a criação de uma comissão de trabalho para a elaboração de um plano de saúde municipal para o município de Parnamirim, com o objetivo de garantir a qualidade e a acessibilidade dos serviços de saúde à população local.".

Table with 2 columns: 'PROPOSTA' and 'VOTO'. The table contains several rows of text, likely representing the names of council members and their respective votes on the proposal.

Art. 2º. Monitore a execução do plano de saúde municipal, com ênfase na prestação de serviços de saúde, na elaboração de um plano de saúde municipal por parte do município de Parnamirim, visando à melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população local. Parágrafo único. O presente plano de saúde municipal será elaborado em conformância com a legislação vigente e com o orçamento municipal para o exercício de 2024.

Pleno da Câmara Municipal de Parnamirim
20 de dezembro de 2023

